

LEI Nº 2.418, DE 06 DE JANEIRO DE 2010.

Considera de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o **Instituto Ananindeuense de Desenvolvimento Comunitária, Educação, Assistência Social e Cultura - IADESC.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública para o Município de Ananindeua, o **Instituto Ananindeuense de Desenvolvimento Comunitária, Educação, Assistência Social e Cultura – IADESC.**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.976.498/0001-83, localizado à Rua SN-01, Passagem Nossa Senhora do Carmo nº 06, Coqueiro – Município de Ananindeua

Art. 2º - As despesas para a implementação da presente proposta correrão por conta de respectiva rubrica orçamentária da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 06 DE JANEIRO DE 2010.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua